



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

EMENDA Nº 01 - MODIFICATIVA

**PROJETO DE EMENDA DE REVISÃO Nº 01/2018 À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DO SALVADOR**

“Emenda à Lei Orgânica do Município de Salvador em substituição da redação do art. 220 para incorporar o direito da Natureza de existir, prosperar e evoluir”

EMENDA Nº 01 - MODIFICATIVA

Altera o art. 220, do Projeto de Emenda de Revisão nº 01/2018 à Lei Orgânica do Município do Salvador, a fim de que o art. 220, da Lei Orgânica do Município de Salvador passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 220. O Município de Salvador reconhece a Natureza como organismo vivo, neste inerente o direito de existir, prosperar e evoluir e atuará no sentido de promover a vida em harmonia na Natureza, de modo a garantir a qualidade de vida das populações humanas e não humanas, pautando em todas as políticas públicas os princípios do Bem Viver.

Parágrafo primeiro - Para assegurar a efetividade desse direito, o Município deverá promover e incentivar ações de conservação, recuperação, restauração e de estímulo à ampliação dos processos ecossistêmicos naturais, de modo a proporcionar a resiliência socioecológica dos ambientes urbano e rural, bem como nos espaços urbanos onde se operam modos de vida rural, incluindo no planejamento as práticas agroecológicas e permaculturais.

Parágrafo segundo - Cabe ao Poder Público promover políticas públicas e instrumentos de diagnóstico, monitoramento e manejo ambientais participativos, nas quais os direitos da Natureza estejam assegurados e incluídos nos programas, projetos e ações governamentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

Parágrafo terceiro - As tomadas de decisão deverão ter respaldo na Ciência e nos saberes ancestrais referenciados na tradição da relação com a Natureza, se pautar por princípios e práticas de conservação da Natureza, observar os princípios da precaução e prevenção, buscando a cooperação com os poderes Legislativo e Judiciário, o Estado e a União e com os demais municípios da Região Metropolitana, bem como com as organizações da sociedade civil, comunidades tradicionais, coletivos e associações de moradores e outras organizações correlatas.

Parágrafo quarto - O Município promoverá ações de educação ecológica e formação para uma nova ética biocentrada, social e ambientalmente referenciada, com foco na emancipação e na cidadania planetária e superação de toda a forma de opressão, reconhecendo por lei os sítios naturais sagrados.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de emenda à Lei Orgânica do Município de Salvador, a Lei maior no âmbito municipal, representa um grande passo, como princípio conformador e interseccional, para o reconhecimento da Natureza como organismo vivo e fortemente inter-relacionado com os seres humanos e não humanos, habitantes da terra, nossa casa comum, em busca contínua pelo Bem Viver.

Os princípios do Bem Viver são co-criados permanentemente e se modificam no tempo e no espaço conforme a bioculturalidade da comunidade local (humana e não humana), num processo auto dependente e participativo, pautados na solidariedade e reciprocidade, responsabilidade e integralidade.

O direito da Natureza de seguir existindo está privado de uma materialização no campo legislativo e na cultura administrativa local, embora avance como iniciativa de uma nova cidadania planetária em várias partes do mundo e em vários municípios do Brasil.

A dignidade do planeta Terra é assunto da comunidade planetária e tem sido discutido por toda comunidade humana internacional. Desde 1972, com a realização da Conferência Mundial sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

Homem e o Meio Ambiente, em Estocolmo, seguindo-se das reuniões realizadas no Rio de Janeiro nos anos de 1992, 2002 e mais recentemente a Rio+20 em 2012, a comunidade internacional tem se prestado ao debate com anotações de princípios relevantes à tomada de decisões internas por cada um dos Estados-parte, notadamente a internalização da proteção ambiental às legislações, a exemplo do Brasil em sua Constituição Federal, promulgada em 1988 (Justificativa - PLO 0007/2018, Secretaria de Documentação Página 2 de 2, publicado no Diário Oficial da Cidade, Câmara Municipal de São Paulo, em 07/06/2018, p. 84, no site www.camara.sp.gov.br).

O Planeta segue impactado por processos globais que marcam a contemporaneidade, de crises, a econômica, a do sistema de produção e social, mas também: a crise dos sistemas hídricos, onde se insere a problemática sanitária global; a crise dos sistemas alimentares, que põe em risco a segurança alimentar; a crise climática, já tratada como emergência, uma crise civilizatória.

Todos esses grandes processos se potencializam neste momento pela pandemia do vírus SARS2/COVID-19 e explicita a gravidade de fenômenos socioambientais reconhecidos num rol, cada vez maior, de danos socioambientais: poluição generalizada das águas, aumento das doenças de veiculação hídrica (onde se destaca a diarreia¹, tensões pelo uso da água², desabastecimento/intermitência e escassez de água; poluição do ar; contaminação dos alimentos produzidos em grande escala; degradação das florestas, com perda de solo, de biodiversidade, assoreamento de rios, aumento das enchentes, transgressão marinha sobre faixas costeiras; poluição das zonas costeiras (algumas por

¹ Vide a pesquisa do MSc. Davi da Silva Nascimento, dissertação de Mestrado em Planejamento Ambiental (UCSAL), intitulada "Indicadores Socioambientais Associados à Doença Diarreica em Crianças" (2019), tendo como área de estudo a Região Metropolitana de Salvador.

² Vide a pesquisa da Professora Dra. Débora Carol Luz da Porciuncula, intitulada "O fenômeno das águas doces na Região Metropolitana de Salvador: usos, alterações e abandono." (2017) e "Tensões territoriais no uso das águas em Dias D'Ávila-BA" (2011), ambas do Programa de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da UCSAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

metal pesado, como o caso da Ilha de Maré, em Salvador, com dano direto à saúde³), riscos de deslizamento de encostas; dentre tantos outros.

A combinação, potencialização e danos provocados por estes fenômenos encontram no modelo de desenvolvimento urbano e industrial em curso as suas bases fundantes. Logo, estamos diante de um modelo que não consegue superar a produção dos danos socioambientais que ele mesmo provoca ao se expandir: consumindo, degradando e comercializando a Natureza, que de forma desigual e combinada aprofunda também as desigualdades sociais e a pobreza (PORCIUNCULA, 2017).

O modelo civilizatório atual tem dado mostras da sua total incapacidade em responder ampla e satisfatoriamente as emergências climáticas e, também, sociais e econômicas que a ela se relacionam e se agudizaram diante da pandemia.

A pandemia do coronavírus é uma manifestação entre muitas do modelo de sociedade que se começou a impor globalmente a partir do século XVII e que está hoje a chegar à sua etapa final. É este o modelo que está hoje a conduzir a humanidade a uma situação de catástrofe ecológica. Ora, uma das características essenciais deste modelo é a exploração sem limites dos recursos naturais. Essa exploração está a violar de maneira fatal o lugar da humanidade no planeta Terra. Esta violação traduz-se na morte desnecessária de muitos seres vivos da Mãe Terra, nossa casa comum, como defendem os povos indígenas e camponeses de todo o mundo, hoje secundados pelos movimentos ecologistas e pela teologia ecológica. Essa violação não ficará impune. As pandemias, tal como as manifestações da crise ecológica, são a punição que sofremos por tal violação. Não se trata de vingança

³ Vide a pesquisa A saúde ambiental em Ilha de Maré, Salvador-BA: Cenário e propostas de remediação, da professora Dra. Neuza Miranda, da Escola de Nutrição da UFBA, divulgada em 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

da Natureza. Trata-se de pura auto-defesa. O planeta tem de se defender para garantir a sua vida (SANTOS, 2020, p. 22-23)⁴

O pensamento do sociólogo Boaventura convergirá com o do físico australiano Fritjof Capra, que recentemente concedeu entrevista ao jornal Folha (2020, p.08) sobre o vírus ser uma resposta biológica do planeta:

Na minha visão o coronavírus deve ser visto como uma resposta biológica de Gaia, nosso planeta vivo, à emergência social e ecológica que a humanidade criou para si própria. A pandemia emergiu de um desequilíbrio ecológico e tem consequências dramáticas por conta de desigualdades sociais e econômicas (FOLHA, 2020, p.08)⁵.

O líder indígena, ambientalista, filósofo e escritor Ailton Krenak refletindo sobre a atual pandemia nos auxilia a compreender a urgência em tecermos uma nova relação com a Natureza, onde cada pessoa se perceba como Natureza, ou como ser natural humano.

É terrível o que está acontecendo, mas a sociedade precisa entender que não somos o sal da terra. Temos que abandonar o antropocentrismo; há muita vida além da gente, não fazemos falta a biodiversidade. (...) esse pacote chamado de humanidade vai sendo descolado de maneira absoluta desse organismo que a Terra, vivendo numa abstração civilizatória que suprime a diversidade, nega a pluralidade das formas de vida e de hábitos (KRENAK, 2020, p.07).⁶

⁴ SANTOS, Boaventura de. A cruel pedagogia do vírus. Ed.Almedina, Coimbra, Portugal, 2020. Disponível em: <http://www.cidadessaudaveis.org.br/cepedoc/wp-content/uploads/2020/04/Livro-Boaventura-A-pedagogia-do-virus.pdf> Acesso em: 18 de maio de 2020.

⁵Entrevista disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fronteiras-do-pensamento/2020/08/pandemia-e-resposta-biologica-do-planeta-diz-fisico-fritjof-capra.shtml> Acesso em: 10 de agosto de 2020.

⁶ KRENAK, Ailton. O amanhã não está à venda. Companhia das letras, E-book, 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

A reflexão trazida por Krenak recupera o lugar e a importância dos povos Originários e da sua relação social em relação de interdependência com a Natureza diante do contexto dramático vivido no Brasil onde o número de vítimas fatais do coronavírus não pára de aumentar, e continuidade de vítimas também de outros fenômenos semelhantes que continuam a nos atravessar como a da zica, chicungunha, dengue, fome, violência urbana.

Diante do exposto, a proposta de emenda a Lei orgânica do município de Salvador busca reivindicar o lugar da Natureza e de todos aqueles que sujeitos e grupos sociais há muito o reivindicam. Reivindicar a Natureza como organismo expresso no corpo da lei orgânica é reconhecer que os cidadãos soteropolitanos e aqueles que os representam ainda não venderam o nosso amanhã, pois ele não está à venda.

...a Natureza não é algo apartado da espécie humana e os demais seres da coletividade planetária, assim como os seres humanos, são a própria Natureza em sua universalidade e diversidade (OLIVEIRA, 2016, p.115)⁷.

Neste sentido, se torna imperativo ressignificarmos a relação homem-Natureza, mas para tanto é preciso promover uma superação dos paradigmas dominantes e (re) estabelecer a conexão, na perspectiva da “totalidade da Natureza” onde deveremos empreender os esforços para “reaprender a viver com a Natureza e não contra ela” (VICENT, 1995, p.221 apud Alencar 2003, p.11).

Salvador é a capital mais negra do Brasil, de acordo com o mapa da População Preta e Parda produzido pelo IBGE (2017), é também profundamente desigual. O acesso a políticas públicas segue marcado pela intersecção entre raça e classe social, essa conformação produz espaços socialmente desiguais – embora muito próximos no que diz respeito as pressões sobre os ecossistemas e aos riscos e eventos ambientais, social e desigualmente distribuídos em intensidade de danos.

⁷ Oliveira, Vanessa Hasson de. Direitos da Natureza. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, p. 115”.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

Cabe dizer as desigualdades socioambientais e espaciais foram historicamente engendradas, tendo como marco inicial o período colonial marcado pela ocupação estrangeira. Neste passado histórico, e durante muitos anos depois, viveram povos nativos e trazidos por força da escravização, de diversas etnias, que conviviam com a fauna e flora local formada, em grande parte, pela floresta Atlântica, áreas de restinga e dunas e forte presença de abundante água doce e salgada ainda presentes.

Desta herança sócia histórica – marcada pelo colonialismo e pela escravidão – há no município grupos sociais que resistiram e resistem graças aos ecossistemas marinhos, costeiros e terrestres (Mata Atlântica, dunas e restingas) e na relação com estes constituíram as suas identidades territoriais e modo de vida facilmente reconhecidos no espaço de uma cidade que os tornaram invisíveis e desassistidos de políticas públicas.

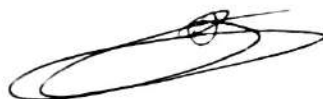
Salvador é um município marcado pela diversidade natural, étnica e cultural e de modos de vida, onde rural e urbano coexistem ainda que o primeiro seja intencionalmente, por força do modelo urbano-industrial, invisibilizado.⁸

A ruralidade está sendo considerada aqui como categoria contemporânea que, expressando possibilidade e efetividade de desenvolvimento humano pela consideração do homem com ser da Natureza, remete à construção de identidades a partir dos fenômenos de pluriatividade, lazer e meio alternativo de vida no campo em interação com a cidade, na qual subjaz a questão da modernidade em sua ambivalência de aventura e rotina (ALENCAR, 2003, p. 11).

Neste sentido, a ruralidade se expressará no espaço social – produto das relações sociais ali engendradas – do município de Salvador na diversidade de modos de vida que

⁸ ALENCAR, Cristina Maria Macêdo de. Ruralidade: ponto em comum para reexaminar o ordenamento metropolitano de Salvador. Veritati, Revista da UCSAL. Planejamento urbano e regional. ISSN 1676-3459. Salvador, ano II, número 3, agosto de 2003.

⁹ FERNANDES, Erika. Sítios Naturais Sagrados do Brasil: Inspirações Para O Reencantamento das Áreas Protegidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

guardam em comum as relações que estabeleceram com a Natureza, através do trabalho e da religiosidade.

Embora a condição de urbanidade se imponha de forma consensuada, logo não ensejando grandes reflexões para quem tudo é ou será urbano, a presença marcante da ruralidade em Salvador resiste sob os termos da tensão promovida por uma urbanidade impositiva e homogeneizante. Mas, que é possível de ser compreendida, pois encontra lastro explicativo na ciência, ainda que esta também promova reducionismos ao tentar enquadrar o fenômeno da vida nos seus próprios termos, deixando pouco espaço para tudo o quanto lhe foge a atenção ou conteúdo explicativo.

Alencar (2003, p.10) dirá que “o reconhecimento da ruralidade onde já é consensuada a condição de urbanidade, ao mesmo tempo em que enriquece a heterogeneidade local, requer a identificação de uma dimensão comum” a autora reconheceu que tal dimensão é a qualidade de vida. Ora, como promover qualidade de vida sem reconhecer, respeitar e valorizar o ser humano e a sua identidade territorial? Sem reconhecer e valorizar o modo de vida?

Na qualidade de vida se inserem dimensões objetivas e subjetivas e, portanto, condições de saúde, de educação, saneamento, renda, segurança, entre outras, mas também de convívio ambiental, acesso às conquistas científicas, respeito e valorização dos seres humano, dos valores culturais, coexistência na diversidade de modos de vida, etc. Trata-se da desconstrução de um olhar científico que constrói fronteiras entre diversas dimensões do ser humano e da construção de um olhar, também científico, que religa essas dimensões, inclusive como ciência aplicada (ALENCAR, 2003, p.10).

O rural e o urbano, em Salvador, coexistem em várias atividades de extrativismo vegetal e produção de hortícolas (que cabe sinalizar antecede o movimento atual qualificado de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

horta urbana), ainda marcante no Subúrbio de Salvador (ALENCAR, 2003; PORCIUNCULA, 2017; 2019).

Distribuídos no município encontram-se sítios naturais sagrados, as comunidades tradicionais, as colônias de pescadores e marisqueiras; quilombolas, legalmente reconhecidos ou não; sobretudo estes ainda lutam e resistem para sobreviverem e serem reconhecidos em seus territórios, onde a Natureza é fonte de vida e subsistência também.

Os sítios naturais sagrados possuem fundamento e origem nas cosmovisões dos povos originários, sagradas por sua própria Natureza de convivência e relacionamento com os seres que são e que se expressam na Natureza.

Fernandes Pinto (2017:43) aduz que "na contemporaneidade, importantes paradoxos têm delineado o modelo de desenvolvimento adotado pela sociedade hegemônica – fundamentado em uma visão de separação entre sociedade e Natureza –, o que vem contribuindo para um processo contínuo de degradação e agravamento dos problemas socioambientais em escala planetária" e que é necessário que o mundo em sua totalidade retorne ao equilíbrio.

A autora cita a "Encíclica Laudato Si - do líder máximo da Igreja Católica Apostólica Romana, Papa Francisco, publicada em 2015, -sobre o cuidado para com a nossa casa comum. O documento "contribuiu para trazer ao cerne de uma das religiões majoritárias do mundo a ideia de que a crise ecológica é essencialmente um problema espiritual, conclamando crentes ou não a atentar para a emergência desse processo de resgate". (PINTO, 2017:50).

No universo das religiões de matriz afro-brasileira, eis o que pensam os representantes da nação Ketu, Jeje e Angola sobre a degradação ambiental que assola o planeta.

Para o Babalorixá Deilton Gomes, do Ilê Axé Tumbi Odé, nação Ketu, "A Natureza é vida, é a nossa essência; por isso devemos preservá-la; sem as folhas, sem os rios, sem a mãe terra não temos axé [...] Evoluir destruindo os rios, as matas, veja afinal o que vai acontecer. Que tipo de evolução é essa que para existir precisa destruir? Você perguntou



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

a Natureza se ela quer modificação. O orixá é tempo, é essa energia que precisa ser preservada". Pedra de Xangô: um lugar sagrado afro-brasileiro na cidade de Salvador. (SILVA, Recife: 2019, 74 e 75)

Everaldo Duarte, Agbagigan do Terreiro do Bogum, nação Jeje, assim se pronunciou:

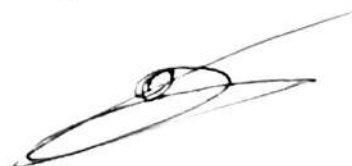
"A defesa da Pedra de Xangô para nós, para nossa religião, nos remonta aos dias difíceis da implantação da comunidade Jeje no Brasil. Contaram meus ancestrais que no primeiro dia de janeiro de 1720 foi plantado entre três cajazeiras (árvores de Zomadonum) o axé do Terreiro do Bogum. Foram sacerdotes da região de Mahi, no Dahomé, escravizados aqui no Brasil, que escaparam da casa dos donos, e o fizeram. De lá para cá muitas mudanças foram implantadas e muitas fugas se multiplicaram. Tivemos que esconder figuras, figurar esconderijos, disfarçar ritos, mudar de nomes, engolir cobras e lagartos, mas, sem nunca perder a essência. São quase três séculos de lutas e rezas, de planos e projetos em favor da preservação da tradição, da flora, da fauna e dos costumes da nossa religião. As cajazeiras de Zomadonum há tempos não existem mais. Foram derrubadas por ação da Prefeitura. Outras árvores também o foram. Não ouviram nossos apelos. Aliás, ouviram, mas não se importaram. Ficamos todos órfãos. Defender a pedra de Xangô e seu entorno maior nos fortifica e aumenta nossa fé em proteger a Natureza na sua forma física e a sagrada no plano espiritual. Os cuidados para sua preservação deverão ser empenhados urgentemente e sem interrupções que possam vir a retardar sua conclusão. Aquela pedra é um dos palácios de Xangô e como tal, sua permanência rodeada de árvores e plantas medicinais que só nós conhecemos, de animais e aves responsáveis pela reposição de sementes reprodutoras das espécies, de regatos e lagos alimentadores das coisas vivas da região é sumamente

importante e necessária à sobrevivência da comunidade religiosa e não religiosa daquele lugar. Significa dizer que não se pode tolerar mais a falta de sensibilidade das autoridades responsáveis pelos projetos de urbanização dessa cidade de Salvador no que se refere à conservação e proteção da Natureza e da tradição religiosa afro-brasileira. A Pedra de Xangô não é somente um símbolo religioso. É também um marco na história do desenvolvimento do povo brasileiro.". Pedra de Xangô: um lugar sagrado afro-brasileiro na cidade de Salvador. (SILVA, Recife: 2019, 141 e 142)

A saudosa Makota Valdina, representante da nação Angola, no livro "Meu caminhar,, meu viver" "afirma:

[...] em tão pouco tempo que estamos sobre esse planeta que é nosso, pois é nele que vivemos, temos destruído tanto e o estamos destruindo cada vez mais [...] Se é que temos feitos tantos 'progressos', por que cada vez vivemos pior , convivemos tão mal na Terra? O resultado do progresso deveria ser diferente, deveríamos estar vivendo melhor, convivendo melhor, nesse mundo de vida natural, para deixar pegadas, passos para quem vier depois da gente poder viver muito mais e melhor, mas isso não está acontecendo. Muito de saberes acumulados por milênios de anos, em vez de serem desenvolvidos, melhorados, ampliados para mais e melhor do que nós somos, foram rejeitados, deixados de lado, considerados sem valor, e tantos outros saberes foram postos no lugar e fizeram da humanidade o que ela é hoje [...]" (PINTO, Salvador- Sepromi, 2013:161 e 162).

Ademais, é possível constatar dinâmicas sociais que se expressam em diferentes bairros do município que, ainda que guardem as classificações espaciais que definem o urbano, guardam nas dinâmicas sociais as marcas da ruralidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

A presença do rural no urbano como ruralidade, em Salvador, nos convida a refletir sobre as resistências destes territórios, confirmando o pensamento do Henry Lefebvre, na década 1970, sobre o fato da ação da urbanização não se realizar plenamente no plano da realidade vivia, logo

É nesse sentido que o rural é assimilado em coexistência, ainda que tensionada com o urbano, a partir dos modos de vida que caracterizam a identidade cultural que orienta a forma como os sujeitos rurais e urbanos se apropriam da Natureza, ou apenas de um dos seus elementos que, neste estudo, são as águas. Do reconhecimento dessa condição, emerge a noção de ruralidade metropolitana como uma formulação teórica contra hegemônica que auxilia na captura de elementos de um novo padrão civilizatório favorável a “[...] um padrão de desenvolvimento que integre múltiplas dimensões do ser humano em condições materiais, sociais, psíquicas e culturais.” (ALENCAR, 2003, p. 167) (PORCIUNCULA, 2017, p.18)

O espaço do município de Salvador é marcado com presença de remanescentes de ecossistemas terrestres/marinhos/costeiros (Mata Atlântica, restinga, dunas, manguezais, estuários, e etc.). Muitas dessas áreas viveram comunidades indígenas e foram nelas onde homens e mulheres, traficados do continente Africano para o Brasil foram escravizados, e erigiram os quilombos.

No passado, a busca pela liberdade orientou-os a produzir seus territórios e a acionar todo o conhecimento que dispunham para sobreviver. Na atualidade, seguem resistindo para terem reconhecido o direito ao território e ao modo de vida constituído na relação mais direta com a Natureza. Este e outros grupos sociais se fazem presente no município e guardam em comum a relação mais direta com Natureza, que se expressa de forma diversa, por exemplo: as colônias de pescadores distribuídas ao longo da zona costeira; as marisqueiras; tratadeiras; presentes em quilombos reconhecidos ou não; no



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

extrativismo vegetal (cata de frutas, folhas e ervas medicinais e sagradas, nos remanescentes de floresta); no cultivo de hortícolas, nas práticas culturais e simbólicas (samba de roda; Ganhadeiras de Itapuã, rendeiras da ilha de Maré; trilhas ecológicas; no banho de cachoeira no São Bartolomeu; no banho de rio no Cobre/Lagoa da Paixão, Joannes, Ipitanga, Abaeté, Pituaçu, banho de floresta no Vale Encantado); nas práticas religiosas de matriz africana, sobretudo, para quem os elementos da Natureza são sagrados, pois representam deuses e deusas.

Todas as ruralidades aqui citadas gravitam entorno da inter-relação com a Natureza e, por isto, requalificam a questão ambiental, pois a torna ainda mais emergente e necessária por tocar diretamente na conservação da vida, do trabalho, da tradição, da cultura, da religiosidade, do simbolismo, das identidades territoriais.

Por isto é possível reconhecer a luta comum de diversos movimentos sociais, distribuídos por todo município, pela proteção de seus sítios sagrados, territórios e da Natureza. Alguns voltados para criação e implantação pelo poder público de novas unidades de conservação como, a exemplo, da APA – área de proteção ambiental e Parque em Rede Pedra de Xangô, Refúgio da Vida Silvestre Vale Encantado, Parque Lagoa da Paixão, Parque Theodoro Sampaio; outros pela proteção daqueles já criados e instituídos, como Kirimurê (Baía de Todos os Santos), Parque de Pituaçu, APA Lagoas e Dunas do Abaeté, Parque São Bartolomeu; outros pelos que foram criados e não instituídos, como Parque Pirajá.

As comunidades tradicionais trazem na luta contra a degradação ambiental a luta pela vida, para seguirem com autonomia se relacionando com os rios inseridos no espaço urbano que seguem sendo poluídos e também tamponados; que lutam para seguirem existindo enquanto ser biológico, ao reivindicarem a proteção das florestas e de ações efetivas pelo poder que contenha ações que provoquem perda de florestas, de solo, de áreas verdes, etc.

Portanto, políticas públicas são necessárias para que lhes permitam desenvolver-se com dignidade e qualidade de vida, que o urbano ainda não enseja as condições para isto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

A cidade mais negra fora do continente africano é herdeira de um passado colonial escravagista e enfrenta sistematicamente desigualdades históricas, dentre elas, o problema do racismo ambiental. Considerando a precariedade do uso dos recursos da Natureza pelos segmentos sociais vulneráveis, notadamente, as comunidades tradicionais, mister se faz a implementação de marcos regulatórios e políticas públicas que garantam a essas comunidades a promoção da justiça ambiental, o desenvolvimento local, um ambiente ecologicamente equilibrado, saudável e limpo, com direito à água, a terra, habitação, saneamento básico, saúde, segurança, educação ambiental multiculturalmente referenciada com o objetivo de que os indivíduos que residem em áreas impactadas seja no ambiente natural ou cultural possam exercer plenamente a sua cidadania, elaborando os pedidos e solicitações de suas comunidades através de associações comunitárias, organizações não governamentais e universidades. (SOUZA, Arivaldo Santos de. Direito e racismo ambiental na diáspora africana: promoção da justiça ambiental através do direito. Salvador: EDUFBA, 2015)

Essa constatação, cada vez menos sensível aos olhos humanos pois impactados pela urbanização menos conformada ecologicamente, nos revela que:

A vida humana é interdependente da vida e existência dos demais seres acolhidos por esta que é a Mãe das cosmovisões das comunidades ancestrais originárias. Um modo de viver mais plenamente humano se revela no viver e conviver na comunidade local com todos os demais seres, de forma integrada e relacional. As populações originárias ressaltam que a identidade de um povo está, sobretudo, no relacionamento identificado com seu território e a harmonia com a Terra. E é na comunidade local que a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MARCOS MENDES

identificação acontece. Na esfera municipal a comunidade pode se apropriar dos espaços para o desenvolvimento das relações individuais e coletivas, bem como destas com os demais membros da Natureza. (Justificativa - PLO 0007/2018, Secretaria de Documentação Página 2 de 2, publicado no Diário Oficial da Cidade, Câmara Municipal de São Paulo, em 07/06/2018, p. 84, no site www.camara.sp.gov.br)

Sendo assim, o planejamento das questões ambientais em cooperação com a ação das comunidades locais, justifica, assim a emenda à Lei Orgânica que ora se propõe, para que o texto magno do Município fortaleça as políticas socioambientais em nível local, com vistas a contribuir a partir de sua autonomia constitucional municipal com o planejamento para a conquista da sustentabilidade planetária.

Salvador, 10 de setembro de 2020



MARCOS MENDES

VEREADOR (PSOL)